

TERMO DE CONTRATO Nº 346 /2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346 /2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ITABAIANA E A EMPRESA **LIVRARIA E
PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA.**

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paes dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 723.***.***-68, residente nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, localizada à Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, nesta cidade de Itabaiana/SE, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 677, de 02 de maio de 2025, publicada no DOM (Diário Oficial do Município) de 02 de maio de 2025, a Sra. Genilza de Jesus Santos, e inscrita no CPF nº 876.***.***.00, residente no município de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.145.672/0001-51, com sede à Av. Otoniel Dórea, nº 352, Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-139, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Seu Sócio Administrador, o Sr. João Guilherme Oliveira do Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.***.***.96, tendo em vista o que consta nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025 - PMI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação está em conformidade com as SE's nº 546, 547 e 548, anexa ao contrato;
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.
- 2.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;

- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre o fornecimento do contrato, com informações de que os bens tenham sido fornecidos regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do fornecimento;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 17.631,19 (dezesete mil e seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

8.1 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº14.133/21;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

8.7 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

8.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

A empresa deverá fornecer os equipamentos e materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas no Edital de Licitação, bem como apresentar todos os documentos e certidões exigidas pela legislação.

Responsabiliza-se por todas despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

Todos os equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo de Referência deverão possuir qualidades conferidas pelos órgãos reguladores e caberá a CONTRATADA substituí-los caso ocorra algum

mau funcionamento, defeito ou dano por uso. A contratada deverá ainda garantir a assistência técnica do produto durante o período de garantia estabelecido.

Manter durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de forma direta, não podendo, sob hipótese alguma, realizar subcontratação do objeto contratual.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e procedência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Em caso de instalação do equipamento, emitir relatório de funcionamento.

Apresentar Licença Sanitária, ou instrumento equivalente, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação, haja vista que os produtos do presente certame, são classificados como em sendo de alto risco, de acordo com o anexo I, da Instrução Normativa DC/ANVISA Nº 66, de 01 de setembro de 2020.

Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Registro no Ministério da Saúde – MS, conforme exigência contida na descrição de cada item.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.2, 11.1.3 e

11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa: 11.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei

n. 14.133, de 2021.

11.2.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8, de 20% a 30% do valor do Contrato.

11.2.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato.

11.2.5.3. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.

11.2.5.4. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

11.2.5.5. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): 11.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Nomenclatura e Classificação Programática:

10.122.0007.2089 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais;

Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada;

Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação de Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais;

Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada;

Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação de Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento e/ou congênere.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itabaiana/SE, 20 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO GUILHERME OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 20/08/2026 09:11:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde
Contratante

João Guilherme Oliveira do Nascimento
Livraria e Papelaria Todas as Cores Ltda
Contratada

TESTEMUNHA 01:

Adrieli Braga de Farias

[Nome Completo]

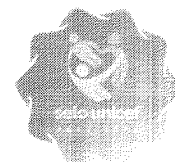
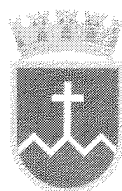
Doc. Identificação nº. 04.888.888-05

TESTEMUNHA 02:

Maria Conniela Condado dos Santos

[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 020.888.888-32



ANEXO I

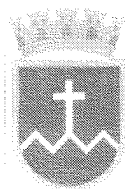
SE nº 546

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADA A ESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
3	Agenda executiva/comercial; do ano atual medindo aproximadamente 123x166 Agenda executiva/comercial; do ano atual medindo aproximadamente 123x166	FORONI	UND	285,0000	13,4700	30,0000	404,1000
5	Almofada para carimbo nº 03 preta, azul e vermelha Almofada para carimbo nº 03 preta, azul e vermelha	RADEX	UND	713,0000	4,2200	60,0000	253,2000
8	Arquivo morto fácil - plástico Arquivo morto fácil - plástico	POLIBRAS	UND	5.130,0000	3,2900	90,0000	296,1000
9	Balao nº 7 liso pacote com 50 balões cores sortidas Balao nº 7 liso pacote com 50 balões cores sortidas	PIC	PCT	3.710,0000	6,1300	20,0000	132,6000
11	Bastao semi 11,2x30cm cola quente grossa kg Bastao semi 11,2x30cm cola quente grossa kg	TEKBOND	PCT	432,0000	28,5600	20,0000	571,8000
12	Bastao semi 7,5x30cm cola quente fina kg Bastao semi 7,5x30cm cola quente fina kg	TEKBOND	PCT	492,0000	28,9900	20,0000	579,8000
13	Bateria 9 volts zinco carbono 6f22, embalagem contendo 01 unidade. Bateria 9 volts zinco carbono 6f22, embalagem contendo 01 unidade.	maxprint	UND	368,0000	4,5500	30,0000	136,5000
15	Bloco de anotação 38x51mm pot c/04 bloquinhos com 100 fls cada bloco Bloco de anotação 38x51mm pot c/04 bloquinhos com 100 fls cada bloco	MAXPRINT	UND	1.915,0000	2,3900	30,0000	71,7000
16	Bloco de anotação 76x101mm c/100 fls papel adesivo cores Bloco de anotação 76x101mm c/100 fls papel adesivo cores	MAXPRINT	UND	1.910,0000	2,7700	30,0000	83,1000
17	Bloco de anotação 76x76 c/100 fls papel adesivo cores Bloco de anotação 76x76 c/100 fls papel adesivo cores	ONDA	UND	1.790,0000	2,6400	30,0000	79,2000
19	Borracha c/ capa plastica protetora Borracha c/ capa plastica protetora	ONDA	UND	2.330,0000	0,8900	20,0000	20,8000
21	Caderno brochura ¼ sortido 48 folhas Caderno brochura ¼ sortido 48 folhas	CREDEAL	UND	1.405,0000	1,6500	10,0000	16,5000
34	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX 100 UND CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX 100 UND	BACCHI	CX	2.445,0000	1,4900	20,0000	29,8000
35	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX 50 UND CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX 50 UND	BACCHI	CX	2.425,0000	1,3900	20,0000	27,8000
36	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX 50 UND CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX 50 UND	BACCHI	CX	2.385,0000	1,2900	20,0000	25,8000





PREFECURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



67	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX 50 UND CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX 50 UND	BACCHI	CX	2.295,0000	1,8300	20,0000	32,6000
69	Envelope carta 114 x 162 Envelope carta 114 x 162	FORONI	UND	6.390,0000	0,1500	50,0000	7,5000
70	Estilete estreito plástico 9mm com trava de segurança Estilete estreito plástico 9mm com trava de segurança	LEONORA	UND	764,0000	1,8700	30,0000	60,1000
71	Estilete largo plástico 18 mm com trava de segurança Estilete largo plástico 18 mm com trava de segurança	ONDA	UND	794,0000	1,4400	10,0000	14,4000
73	Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser de copiadoras, 33 etiquetas por folha, cor branca, fo Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser de copiadoras, 33 etiquetas por folha, cor branca, formato A4, em papel brancosco embalagem contendo mínimo de 100 folhas	COLA CRIL	CX	98,0000	43,4000	10,0000	434,0000
79	Fita adesiva polisil 12x40 transparente Fita adesiva polisil 12x40 transparente	ADELBRAS	UND	770,0000	1,3200	20,0000	26,4000
96	Grampoador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100fl, tamanho grampo 23/8, 3/10, 23/13, 24/8 e 24/10 Grampoador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100fl, tamanho grampo 23/8, 3/10, 23/13, 24/8 e 24/10	ONDA	UND	132,0000	54,1000	5,0000	270,5000
106	LÁPIS PRETO COM 144 UND SEXTAVADO LÁPIS PRETO COM 144 UND SEXTAVADO	ONDA	CX	430,0000	19,4000	5,0000	97,0000
110	Livro Protocolo, Quantidade Folhas 100 Un, Comprimento 220 Mm, Largura 155 Mm, Tipo Capa Dura, Características Adicionais Livro Protocolo, Quantidade Folhas 100 Un, Comprimento 220 Mm, Largura 155 Mm, Tipo Capa Dura, Características Adicionais Impressão Offset, Duas Faces, Cor Preta, Material Capa Papelão, Gramatura Folhas 75 G/M2, Material Folhas Papel Apergamizado	ANIMATIVA	UND	753,0000	10,3800	30,0000	311,4000
112	Marca texto tipo ponta: fluorescente Marca texto tipo ponta: fluorescente	MAXPRINT	UND	3.680,0000	0,5900	120,0000	70,8000
115	Molha dedo em creme para manusear papel. Molha dedo em creme para manusear papel	RADEX	UND	525,0000	1,9800	30,0000	69,4000
116	Papel a3 75g 297x420 resma com 500 folhas Papel a3 75g 297x420 resma com 500 folhas	CHAMEX	RES	298,0000	50,9000	3,0000	152,7000
129	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 16GB	MASTERDRIVER	UND	395,0000	20,9500	5,0000	104,7500
130	PEN DRIVE 8GB PEN DRIVE 8GB	MASTERDRIVER	UND	305,0000	17,9000	10,0000	179,0000
136	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE. PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE.	ONDA	UND	379,0000	13,9900	10,0000	139,9000
137	Plástico, adesivo, dimensão 45 cm x 25 metros transparente Plástico, adesivo, dimensão 45 cm x 25 metros transparente	ONDA	ROL	102,0000	54,9000	3,0000	164,7000
138	Porta caneta triplo cores sortidas Porta caneta triplo cores sortidas	ACRINIL	UND	315,0000	8,1900	10,0000	81,9000
156	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS DISPLAY GRANDE CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS DISPLAY GRANDE	KADIO	UND	543,0000	17,9900	20,0000	359,8000
157	Cartolina comum escolar cores sortidas Cartolina comum escolar cores sortidas	CHAMEQUINHO	UND	4.410,0000	0,7300	50,0000	36,5000
189	Papel para impressão formatado, tipo reciclado, tamanho (C x L) 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m2, cor natural Papel para impressão formatado, tipo reciclado, tamanho (C x L) 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m2, cor natural	CHAMEX	RES	118,0000	30,5000	5,0000	152,5000
190	PAPEL SEMI-KRAFT 60 X 96 PARDO C/100 FLS PAPEL SEMI-KRAFT 60 X 96 PARDO C/100 FLS	PREMIATA	PCT	153,0000	69,9000	5,0000	349,5000
195	Pincel escolar chato 815 nº 08 Pincel escolar chato 815 nº 08	LEOELEO	UND	580,0000	1,6500	10,0000	16,5000

Total Geral

5.827,6500

SEJA BEM VINDO

**SECRETARIA
DE SAÚDE**
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

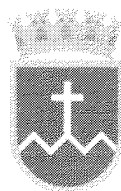
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701



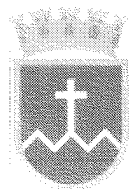
SE nº 547

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE VINCULADA A ESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
3	Agenda executiva/comercial; do ano atual medindo aproximadamente 123x166	FORONI	UND	285,0000	13,4700	15,0000	202,0500
5	Agenda executiva/comercial; do ano atual medindo aproximadamente 123x166						
5	Almofada para carimbo nº 03 preta, azul e vermelha	RADEX	UND	713,0000	4,2200	20,0000	84,4000
	Almofada para carimbo nº 03 preta, azul e vermelha						
8	Arquivo morto fácil - plástico	POLIBRAS	UND	5.130,0000	3,2900	60,0000	197,4000
	Arquivo morto fácil - plástico						
15	Bloco de anotação 38x51mm pot c/04 bloquinhos com 100 fls cada bloco	MAXPRINT	UND	1.915,0000	2,3900	50,0000	119,5000
	Bloco de anotação 38x51mm pot c/04 bloquinhos com 100 fls cada bloco						
16	Bloco de anotação 76x101mm c/100 fls papel adesivo cores	MAXPRINT	UND	1.910,0000	2,7700	30,0000	83,1000
	Bloco de anotação 76x101mm c/100 fls papel adesivo cores						
17	Bloco de anotação 76x76 c/100 fls papel adesivo cores	ONDA	UND	1.790,0000	2,6400	60,0000	158,4000
	Bloco de anotação 76x76 c/100 fls papel adesivo cores						
19	Borracha c/ capa plastica protetora	ONDA	UND	2.330,0000	0,8900	30,0000	26,7000
	Borracha c/ capa plastica protetora						
20	Borracha ponteira c/50	LEOELEO	CX	264,0000	5,4000	20,0000	108,0000
	Borracha ponteira c/50						
21	Caderno brochura ¼ sortido 48 folhas	CREDEAL	UND	1.405,0000	1,6500	50,0000	82,5000
	Caderno brochura ¼ sortido 48 folhas						
24	Caixa correspondência, material acrílico, tipo dupla.	waleu	UND	182,0000	26,1000	20,0000	522,0000
	Caixa correspondência, material acrílico, tipo dupla.						
28	Caneta esferográfica 0.7 caixa com 50 unidades	COMPACTO R	CX	833,0000	23,9800	30,0000	719,4000
	Caneta esferográfica 0.7 caixa com 50 unidades						
29	Caneta esferográfica bp-s 0.7mm azul com ponta de aço inox fundo de rosca com corpo transparente azul resinas termoplasticas	PILOTO	UND	460,0000	4,4300	20,0000	88,6000
	Caneta esferográfica bp-s 0.7mm azul com ponta de aço inox fundo de rosca com corpo transparente azul resinas termoplasticas, metal, tira a base de óleo, corantes solúveis. Proteção de metal com rosca, para escrever em diário.						
34	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX 100 UND	BACCHI	CX	2.445,0000	1,4900	20,0000	29,8000
	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX 100 UND						
35	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX 50 UND	BACCHI	CX	2.425,0000	1,3900	20,0000	27,8000
	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX 50 UND						





36	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX 50 UND CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX 50 UND	BACCHI	CX	2.365,0000	1,2900	20,0000	25,8000
37	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX 50 UND CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX 50 UND	BACCHI	CX	2.295,0000	1,6300	20,0000	32,6000
38	clips galvanizado nº3/0 500g clips galvanizado nº3/0 500g	BACCHI	CX	1.705,0000	12,1500	20,0000	243,0000
41	Cola em bastão 08 gramas Cola em bastão 08 gramas	LEONORA	UND	2.262,0000	0,8400	50,0000	42,0000
44	Contra capa para encadernação a4 c/100 Contra capa para encadernação a4 c/100	LASSANE	PCT	185,0000	14,9900	30,0000	449,7000
45	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA	LEONORA	UND	3.050,0000	1,3700	30,0000	41,1000
49	Envelope carta 114 x 162 Envelope carta 114 x 162	FORONI	UND	6.390,0000	0,1500	20,0000	3,0000
51	ENVELOPE PARA CONVITE BRANCO 162x229 C/100 ENVELOPE PARA CONVITE BRANCO 162x229 C/100	FORONI	CX	114,0000	27,8900	10,0000	278,9000
60	ESPIRAL Nº 33 C/27 ESPIRAL Nº 33 C/27	LASSANE	PCT	75,0000	22,0000	10,0000	220,0000
61	ESPIRAL Nº 45 C/15 ESPIRAL Nº 45 C/15	LASSANE	PCT	118,0000	20,8000	10,0000	208,0000
64	Espiral nº 12 c/ 100 Espiral nº 12 c/ 100	LASSANE	PCT	93,0000	16,4500	10,0000	164,5000
65	Espiral nº 14 c/ 100 Espiral nº 14 c/ 100	LASSANE	PCT	95,0000	18,6600	5,0000	93,3000
67	ESPIRAL Nº 25 C/45 ESPIRAL Nº 25 C/45	LASSANE	PCT	98,0000	22,0000	5,0000	110,0000
68	ESPIRAL Nº 29 C/35 ESPIRAL Nº 29 C/35	LASSANE	PCT	88,0000	22,4700	4,0000	89,8800
95	Grampeador de metal mx-g20e p/20 folhas Grampeador de metal mx-g20e p/20 folhas	MAXPRINT	UND	825,0000	8,9500	10,0000	89,5000
97	Grampo 106/8 c/ 5000 galvanizado Grampo 106/8 c/ 5000 galvanizado	BRW	CX	391,0000	20,4900	20,0000	409,8000
100	Grampo 23/8 c/ 5000 galvanizado Grampo 23/8 c/ 5000 galvanizado	BRW	CX	379,0000	17,9000	5,0000	89,5000
110	Livro Protocolo, Quantidade Folhas: 100 Un, Comprimento 220 Mm, Largura 155 Mm, Tipo Capa Dura, Características Adicionais Livro Protocolo, Quantidade Folhas: 100 Un, Comprimento 220 Mm, Largura 155 Mm, Tipo Capa Dura, Características Adicionais Impressão Obete, Duas Faces, Cor Preto, Material Capa Papelão, Gramatura Folhas 75 G/M2, Material Folhas Papel Apagaminhado	ANIMATIVA	UND	753,0000	10,3800	30,0000	311,4000
111	MARCA CD/DVD SORTIDOS MARCA CD/DVD SORTIDOS	ONDA	UND	450,0000	1,9700	30,0000	59,1000
112	Marca texto tipo ponta: fluorescente Marca texto tipo ponta: fluorescente	MAXPRINT	UND	3.680,0000	0,5900	120,0000	70,8000
113	Marcador para quadro branco recamegavel profissional Marcador para quadro branco recamegavel profissional	ONDA	UND	1.010,0000	3,2000	30,0000	96,0000
115	Molha dedo em creme para manusear papel. Molha dedo em creme para manusear papel	RADEX	UND	525,0000	1,9800	30,0000	59,4000
116	Papel a3 75g 297x420 resma com 500 folhas Papel a3 75g 297x420 resma com 500 folhas	CHAMEX	RES	298,0000	50,9000	2,0000	101,8000
119	Papel lembrete 76x76 mm colorido - bloco recado, material papel, colorido, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível Papel lembrete 76x76 mm colorido - bloco recado, material papel, colorido, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível, características adicionais auto adesivo	MAXPRINT	UND	1.550,0000	3,6500	40,0000	146,0000
126	PASTA PP OFÍCIO 4 CM COM ELÁSTICO PASTA PP OFÍCIO 4 CM COM ELÁSTICO	DAC	UND	5.438,0000	3,1400	50,0000	157,0000
128	PASTA SUSPENSAMARMORIZADA PLASTIFICADA C/AVARETA PLÁSTICA E GP PASTA SUSPENSAMARMORIZADA PLASTIFICADA C/AVARETA PLÁSTICA E GP	POLYCART	UND	11.450,0000	1,6900	300,0000	507,0000
139	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 16GB	MASTERDRIVER	UND	395,0000	20,9500	15,0000	314,2500
130	PEN DRIVE 8GB PEN DRIVE 8GB	MASTERDRIVER	UND	305,0000	17,9000	10,0000	179,0000
133	PILHA AA TIPO COMUM TAMP COM 2 UND PILHA AA TIPO COMUM TAMP COM 2 UND	MAXPRINT	Emb	2.200,0000	2,9800	50,0000	148,0000
135	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE	ONDA	UND	379,0000	13,9900	5,0000	69,9500
139	prancheta em madeira com prendedor super metal prancheta em madeira com prendedor super metal	BACCHI	UND	1.310,0000	4,6900	30,0000	140,7000
140	Quadro avisos, material cortiça, comprimento 90cm, largura 120cm, finalidade mural, material moldura alumínio Quadro avisos, material cortiça, comprimento 90cm, largura 120cm, finalidade mural, material moldura alumínio	CORTIART	UND	111,0000	99,9000	2,0000	199,8000

Total Geral 7.600,4300

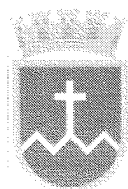


SE nº 548

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA VINCULADA A ESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
9	Balao nº 7 liso pacote com 50 balões .cores sortidas Balao nº 7 liso pacote com 50 balões .cores sortidas	PIC	PCT	3.710,0000	6,1300	50,0000	308,5000
10	Barbante tubete 4/8 c/129 metros natural Barbante tubete 4/8 c/129 metros natural	BOCAZUL	UND	275,0000	3,9300	20,0000	73,6000
11	Bastao semi 11,2x30cm cola quente grossa kg Bastao semi 11,2x30cm cola quente grossa kg	TEKBOND	PCT	432,0000	28,5900	10,0000	285,9000
12	Bastao semi 7,5x30cm cola quente fina kg Bastao semi 7,5x30cm cola quente fina kg	TEKBOND	PCT	492,0000	28,9900	10,0000	289,9000
17	Bloco de anotacao 76x76 c/100 fls papel adesivo cores Bloco de anotacao 76x76 c/100 fls papel adesivo cores	ONDA	UND	1.790,0000	2,8400	20,0000	52,8000
25	Caixa correspondência, material acrílico, tipo tripla. Caixa correspondência, material acrílico, tipo tripla.	waleu	UND	173,0000	31,3800	4,0000	125,5200
28	Caneta esferográfica 0.7 caixa com 50 unidades Caneta esferográfica 0.7 caixa com 50 unidades	COMPACTO R	CX	833,0000	23,9800	10,0000	239,8000
34	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX 100 UND CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX 100 UND	BACCHI	CX	2.445,0000	1,4900	20,0000	29,8000
45	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA	LEONORA	UND	3.050,0000	1,3700	20,0000	27,4000
58	ENVELOPE SACO 260X360 OFÍCIO BRANCO ENVELOPE SACO 260X360 OFÍCIO BRANCO	FORONI	UND	10.900,0000	0,2300	30,0000	5,8200
77	FANTOCHES ANIMAIS, PROFISSOES E FRUTAS 7 FRUTAS DIFERENTES. GÊNERO: UNISSEX. VARIANDO ENTRE 26 A 36 CM FANTOCHES ANIMAIS, PROFISSOES E FRUTAS 7 FRUTAS DIFERENTES. GÊNERO: UNISSEX. VARIANDO ENTRE 26 A 36 CM DE ALTURA	FUNDAMENTAL	UND	220,0000	23,4800	3,0000	70,4400
85	Fita mask crepe 48x50m Fita mask crepe 48x50m	ADELBRAS	UND	400,0000	7,1700	30,0000	215,1000
86	Fita métrica (150cm) - trena Fita métrica (150cm) - trena	BRW	UND	221,0000	3,3000	10,0000	33,0000
95	Grampeador de metal mx-g20e p/20 folhas Grampeador de metal mx-g20e p/20 folhas	MAXPRINT	UND	825,0000	8,9500	5,0000	44,7500
98	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100fl, tamanho grampo 23/8, 3/10, 23/13, 24/8 e 24/10	ONDA	UND	132,0000	54,1000	5,0000	270,5000



	Grampoador, material metal, tipo mero, capacidade até 100M, tamanho grampo 23/8, 3/10, 23/13, 24/8 e 24/10						
97	Grampo 106/8 c/ 5000 galvanizado	BRVM	CX	391,0000	20,4900	10,0000	204,9000
	Grampo 106/8 c/ 5000 galvanizado						
110	Livro Protocolo, Quantidade Folhas 100 Un, Comprimento 220 Mm, Largura 155 Mm, Tipo Capa Dura, Características Adicionais	ANIMATIVA	UND	753,0000	10,3800	10,0000	103,8000
	Livro Protocolo, Quantidade Folhas 100 Un, Comprimento 220 Mm, Largura 155 Mm, Tipo Capa Dura, Características Adicionais Impressão Direta, Duas Faces, Cor Preta, Material Capa Papelão, Gramatura Folhas 75 G/M2, Material Folhas Papel Apegamantado						
113	Marcador para quadro branco recarregavel profissional	ONDA	UND	1.010,0000	3,2000	10,0000	32,0000
	Marcador para quadro branco recarregavel profissional						
124	PASTA CLASSIFICADOR TRANSPARENTE C/ FERRAGEM	DAC	UND	3.600,0000	1,3900	30,0000	41,7000
	PASTA CLASSIFICADOR TRANSPARENTE C/ FERRAGEM						
127	Pasta sanfonada c/12 div. A4	DAC	UND	510,0000	12,9000	10,0000	129,0000
	Pasta sanfonada c/12 div. A4						
133	PILHA AA TIPO COMUM TAM P COM 2 UND	MAXPRINT	Emb	2.200,0000	2,9600	30,0000	88,8000
	PILHA AA TIPO COMUM TAM P COM 2 UND						
137	Plástico, adesivo, dimensão 45 cm x 25 metros transparente	ONDA	ROL	102,0000	54,9000	2,0000	109,8000
	Plástico, adesivo, dimensão 45 cm x 25 metros transparente						
138	Porta caneta triplo cores sortidas	ACRINIL	UND	315,0000	8,1900	5,0000	40,9500
	Porta caneta triplo cores sortidas						
140	Quadro avisos, material cortiça, comprimento 90cm, largura 120cm, finalidade mural, material moldura alumínio	CORTIART	UND	111,0000	99,9000	2,0000	199,8000
	Quadro avisos, material cortiça, comprimento 90cm, largura 120cm, finalidade mural, material moldura alumínio						
143	TATAME EM EVA COM ENCAIXE - 1000 X 1000 X 40 MM	EVAMAX	UND	220,0000	39,9000	10,0000	399,0000
	TATAME EM EVA COM ENCAIXE - 1000 X 1000 X 40 MM						
144	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	ONDA	UND	564,0000	5,4900	10,0000	54,9000
	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM						
147	Tinta para carimbo numerador automático, cor preta (mínimo 28 ml).	RADEX	UND	86,0000	4,4000	5,0000	22,0000
	Tinta para carimbo numerador automático, cor preta (mínimo 28 ml).						
149	Abaco confeccionado em madeira, base medindo aproximadamente 350x100x20mm, 5 hastes em madeira medindo aproximadamente 22	FUNDAMENTAL	UND	305,0000	28,9000	5,0000	144,5000
	Abaco confeccionado em madeira, base medindo aproximadamente 350x100x20mm, 5 hastes em madeira medindo aproximadamente 220mm de altura x 10mm de diâmetro, 50 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho						
150	Baralho, jogo, 54 cartas, papel triplex plastificado, unidade 1.0 unidade	GGB	UND	520,0000	6,9000	3,0000	20,7000
	Baralho, jogo, 54 cartas, papel triplex plastificado, unidade 1.0 unidade						
151	Brinquedo de encaixe de forma geométrica em MDF. Fornecimento: 08 peças e 01 base. Base: 440x320x9mm. Peças de cada forma	TOY MIX	UND	290,0000	36,9000	3,0000	110,7000
	Brinquedo de encaixe de forma geométrica em MDF. Fornecimento: 08 peças e 01 base. Base: 440x320x9mm. Peças de cada forma geométrica: 02 círculos, 02 quadrados, 02 retângulos e 02 triângulos.						
153	Brinquedos em madeira conjunto com 10 brinquedos	TOY MIX	UND	225,0000	44,9000	3,0000	134,7000
	Brinquedos em madeira conjunto com 10 brinquedos						
156	Cartão duplex 48x66 cartolina pacote com 20 folhas	VMP	PCT	2.801,0000	14,9900	5,0000	74,9500
	Cartão duplex 48x66 cartolina pacote com 20 folhas						
161	Espetinho para churrasco madeira 23 cm pct 100 und	PALITO	PCT	1.103,0000	9,7000	10,0000	97,0000
	Espetinho para churrasco madeira 23 cm pct 100 und						
163	EVA com glitter 40x60cm lavável, atóxico e totalmente anatômico espessura 2mm	ONDA	UND	1.910,0000	3,9000	30,0000	117,0000
	EVA com glitter 40x60cm lavável, atóxico e totalmente anatômico espessura 2mm						

Total Geral

4.203,1100

